



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 26 de abril a 02 de maio de 2014
Veiculação: 05 de maio de 2014



Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 2265/2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a um Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal e ou Banco do Brasil, a oferecer garantias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a um agente financeiro, Caixa Econômica Federal e ou Banco do Brasil, até o valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pelo Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”,

e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal e ou Banco do Brasil, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA e ou Banco do Brasil, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art.3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos

próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº. 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

LEI Nº. 2268/2014

SÚMULA: “Cria a possibilidade de uso e exploração publicitária em placas de indicação de ruas, mediante Permissão de Uso, na Área Urbana e Sede dos Distritos do Município de Guarapuava e dá outras providências”.

Autores: Milton de Lacerda Roseira Júnior e
Valdemar Calixtro dos Santos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a permissão do uso publicitário sobre o modelo padrão municipal de equipamento urbano, denominado Placa de Indicação de vias públicas em esquinas, com base na presente Lei.

Parágrafo único. Onde se lê o termo vias públicas fica englobado ruas, avenidas, travessas, servidões, entre outros.

Art. 2º - Empresa permissionária deverá inserir nas placas de indicação de vias públicas, no mínimo, informações tais como o nome da via pública, bairro, Código de Endereçamento Postal - CEP e numeração predial inicial e final da quadra.

Art. 3º - Somente será considerado e permitido o modelo de Placa de Identificação de vias públicas, para fins de permissão de uso publicitário, o equipamento que atender integralmente o *design* proposto e elaborado pelo Município de Guarapuava, através de seu Plano Diretor e gerenciados pelo órgão Municipal competente, no que se referem às dimensões, tipos de materiais, cores, texturas e demais especificações.

Art. 4º - Será possível a permissão e exploração comercial de uso dos espaços publicitários e de propaganda sobre as Placas de Identificação, mediante processo licitatório, observados os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às empresas capacitadas de instalar, manter e explorar estes espaços, a título precário e gratuito.

Art. 5º - A Permissão de Uso para explorar comercialmente as Placas de Identificação, envolve primeiramente o fornecimento das mesmas, bem como a implantação, manutenção, limpeza e substituição quando se fizer necessário, com todos os ônus para a licitante vencedora.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a divulgação de comercial de marcas de bebidas, cigarros, exploração sexual ou qualquer outro produto nocivo à saúde.

Art. 6º - Findo os contratos com as empresas permissionárias que se utilizarem de publicidade sobre as Placas de Identificação de vias públicas, caso não haja, por qualquer uma das partes envolvidas, interesse em renovar a permissão, todo acervo relativo ao objeto do edital que lhe deu origem, passará automaticamente à posse e propriedade do Município, sem quaisquer ônus para o mesmo.

Art. 7º - Será vedada às permissionárias vencedoras dos processos licitatórios públicos referidos nesta lei, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a outro patrocinador, o objeto licitado, sem a devida permissão do Município.

Art. 8º - A permissionária fica obrigada a manter sob suas expensas, os postes e placas em perfeito estado de conservação, obrigando-se a corrigir e substituir total ou parcialmente aqueles em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções.

Art. 9º - A permissionária obriga-

se a retirar, remover ou substituir as placas e/ou seus postes de sustentação por conta própria, sempre que for necessário, para a execução de obras ou serviços públicos, ou ainda na ocorrência de circunstâncias que o Município, a seu critério exija ou torne necessárias tais providências.

Art. 10 - Na autorização delegada à permissionária para a exploração do espaço publicitário, através de peças de identificação e sinalização de ruas, o Município de Guarapuava não terá qualquer responsabilidade, tampouco responderá solidariamente com a permissionária por qualquer litígio que haja nas relações comerciais dessa com terceiros por força dessa permissão.

Parágrafo único. O Município de Guarapuava não será responsável por quaisquer danos e/ou indenizações que eventualmente venham a ocorrer a terceiros.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

LEI Nº. 2269/2014

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública a Fundação Pioneira de Radiodifusão do Paraná - Universitária Entre Rios FM".

Autor: José Valdir Kukelcik.

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Guarapuava, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública em nível Municipal, a Fundação Pioneira de Radiodifusão do Paraná - Universitária Entre Rios FM, inscrita no CNPJ sob o nº 78.282.084/0001-90, com sede no Distrito de Entre Rios, Município de Guarapuava - Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

DECRETO Nº. 3848/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **DENISE ABREU TURCO**, nomeada pelo decreto nº 3597/2014, do cargo de Procurador Geral da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância - Fundação Proteger, a partir de 24 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração**

**JOSÉ SILTON JUSTUS
Presidente Fundação proteger**

DECRETO Nº. 3849/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DENISE ABREU TURCO**, inscrita no CPF sob o nº 008.320.059-24, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração**

DECRETO 3850/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2103	Anjos e Espetaculo de Balé
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 278
Valor	R\$.....	135.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2103	Anjos e Espetaculo de Balé
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 277
Valor	R\$.....	24.999,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2104	Biblioteca Municipal – Casa da Cultura
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 281
Valor	R\$.....	44.002,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2105	Vivendo a Música
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 282
Valor	R\$.....	59.999,00

Unidade Orçamentária	06.04	Departamento de Cultura
Classificação funcional	13.392.0018.2106	Eventos
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Livres	0 – conta 284
Valor	R\$.....	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO 3851/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 2245/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 344.000,00

(trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.1007	Instalar Academia de Melhor Idade
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 310
Valor	R\$.....	150.000,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.2015	At. da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 323
Valor	R\$.....	194.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.1007	Instalar Academia de Melhor Idade
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 308
Valor	R\$.....	150.000,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.2015	At. da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.3.90.47	Obrigações Tributaria e Contributivas
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 321
Valor	R\$.....	9.999,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 324
Valor	R\$.....	30.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 325
Valor	R\$.....	5.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 326
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 327
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros serv. terceiros - PF
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 328
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 329
Valor	R\$.....	25.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e instalações
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 330
Valor	R\$.....	20.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	4.4.90.52	Equip. e material permanente
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 331
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	07.02	FERG – Fund. de Esp. E Recreação de Gpuava
Classificação funcional	27.812.0009.2016	FERG – Fundação de Esp. E Recreação de Gpuava
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de imóveis
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 332
Valor	R\$.....	10.000,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.2015	At. da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.1.90.05	Outros benef. Prev. Do servidor
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 311
Valor	R\$.....	3.800,00

Unidade Orçamentária	07.01	Secretaria de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0009.2015	At. da Secretaria de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livre	0 – conta 318
Valor	R\$.....	40.201,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº.3852/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **THANMARA ESPÍNOLA AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº. 064.734.889-60, para exercer o Cargo de Procurador Geral da **Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER**, a partir de 25 de abril de 2014.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária de Administração

PORTARIA Nº. 131/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Protocolo nº. 2944/2014, datado de 06/03/2014;

Considerando o §19 do Art. 40 da Emenda Constitucional 41/2003 e o preenchimento dos requisitos do Art. 12, III, “a”, e parágrafos 3º. e 7º. da Lei Complementar Municipal nº. 12/2004.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 7º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 12/2004, à servidora **KATIA CRISTINA UMBURANAS NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 3.871.730-8 SESP/PR, ocupante do cargo público de Professora de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação desse Município, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de abril de 2014.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal

CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 132/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Protocolo nº. 3063/2014, datado de 10/03/2014;

Considerando o §19 do Art. 40 da Emenda Constitucional 41/2003 e o preenchimento dos requisitos do Art. 12, III, “a”, e parágrafos 3º. e 7º. da Lei Complementar Municipal nº. 12/2004.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 7º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 12/2004, à servidora **ILONA TEREZINHA GATTRINGER DE MACEDO**, portadora do RG nº. 3.613.423-2 SESP/PR, ocupante do cargo público de Professora de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação desse Município, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 17 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

PORTARIA Nº.143/2014

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **dilação de prazo** à Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº. 103/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, **a partir de 24 de abril de 2014**, para apurar irregularidades apresentadas contra o servidor Rayan Siqueira Bahls.

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data informada no Art. 1º, para apresentar relatório final.

Gabinete da Secretária de Administração do Município de Guarapuava, em 25 de abril de 2014.

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

PORTARIA Nº.144/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **THANMARA ESPINOLA AMARAL**, lotada na Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER, para compor comissão, em substituição da servidora Denise Abreu Turco - designada pela Portaria nº 110/2014, a partir de 25 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

PORTARIA Nº.146/2014

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art.1º - Designar **DENISE ABREU TURCO**, lotada na Secretaria de Administração, para compor comissão, em substituição da servidora Thanmara Espinola Amaral - designada pela Portaria nº 077/2014, a partir de 25 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de abril de 2014.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal**

**CRISTIANE DE CÁSSIA KARPSTEIN
Secretária Municipal de
Administração**

LICITAÇÕES

A V I S O

PREGÃO N º 130/2014 – ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 130/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de Fosfato natural ensacado. Secretaria Municipal de Agricultura. Recursos: Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 20/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h10min do dia 20/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos **poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

A V I S O

PREGÃO N º 131/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 131/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: contratação para fornecimento de alimentação (almoço). Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Bloco de Financiamento da Proteção Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 20/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 20/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h00min do dia 20/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO Nº 132/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 132/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação (jantar). Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Livres, 25% Demais Impostos Vinculados à Educação e Bloco de Financiamento da Proteção Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45min do dia 21/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 21/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 14h10min do dia 21/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Mateus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO Nº 133/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 133/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coffe-break. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Indústria e Comércio, Esportes e Recreação, Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Mulher, Saúde, Planejamento e Assistência Social. Recursos: Livres e Bloco de financiamento da Proteção Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 22/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 14h10min do dia 22/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO Nº 134/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 134/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação para fornecimento de alimentação (salgadinhos e doces).

Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos: Bloco de Financiamento da Proteção Social.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Serviço, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. **SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 22/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h10min do dia 22/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Karolini Tokarski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

AVISO

PREGÃO Nº 135/2014 – ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 135/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para premiações esportivas. Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h45min do dia 22/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 22/05/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 22/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

www.bll.org.br

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**AVISO****PREGÃO N° 137/2014 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 137/2014 – **PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO****OBJETO:** Aquisição de Carne bovina (costela). Recurso: Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço – Unitário por lote**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h00min do dia 26/05/2014.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h10min do dia 26/05/2014.**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.**PREGOEIRO:** Karolini Tokarski**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PREGÃO N° 105/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 105/2014 – **ELETRÔNICO****OBJETO:** Aquisição de veículo 0 km conforme Projeto 002/2013 SPM - PR. Estruturação da Secretaria de Políticas para Mulheres de Guarapuava/PR - Convênio 791159/2013 -SPM-PR. Secretaria de Políticas para as Mulheres.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h45min do dia 23/05/2014**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 23/05/2014.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 23/05/2014.**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>**PREGOEIRO:** Elizane Zelinski.**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.**EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).****DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.**Pregão Eletrônico nº 105/2014****TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Anexo Ido Edital N° 105/2014, o qual tem por objeto a O presente Edital de Pregão tem por objeto a aquisição de veículo 0 km conforme Projeto 002/2013 SPM - PR. Estruturação da Secretaria de Políticas para Mulheres de Guarapuava/PR - Convênio 791159/2013 -SPM-PR. Secretaria de Políticas para as Mulheres.**Onde se lê:****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA**

LTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1,00	Unid	Veículo 1.0 Flex 0 km, 4 portas com ar condicionado e direção hidráulica, o km ano 2014, capacidade para 5 (cinco passageiros), contando o motorista, fabricação nacional, 8 válvulas, combustível gasolina (potencia 68 cv)/ álcool (potencia 71 cv) cilindrada de 999 cm ³ (Centímetros Cúbicos), motor e transmissão (caixa de cambio), transmissão manual de cinco marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, indicador de consumo de combustível , tampa do tanque de combustível com chave, espelhos retrovisores, hodômetro digital regulagem de bancos dianteiros, reservatório de combustível, rodas aro 13 com pneus 175/70, calotas, pintura na cor branca		31.164,67	31.164,67

Leia-se:**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA**

LTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1,00	Unid	Veículo 1.0 Flex 0 km, 4 portas com ar condicionado e direção hidráulica, o km ano 2014, capacidade para 5 (cinco passageiros), contando o motorista, fabricação nacional, 8 válvulas, combustível gasolina (potencia 68 cv)/ álcool (potencia 71 cv) cilindrada de 999 cm 3 (Centímetros Cúbicos), motor e transmissão (caixa de cambio), transmissão manual de cinco marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, indicador de nível de combustível , tampa do tanque de combustível com chave, espelhos retrovisores, hodômetro digital regulagem de bancos dianteiros, reservatório de combustível, rodas aro 13 com pneus 175/70, calotas, pintura na cor branca		31.164,67	31.164,67

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO N° 110/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 110/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobiliário, informática, Áudio, vídeo, foto, fax, eletrodomésticos, botijão e utensílios domésticos. Secretaria de Políticas para Mulheres. Recursos: Convênio 791159/2013 -SPM-PR e Livres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 26/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 26/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 26/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO N° 111/2014 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N° 111/2014 – **ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de 01 veículo 1.0 Flex e 01 veículo tipo Van 0 km. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recurso: Convênio 789113/2013 - SPM - PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 13h45min do dia 23/05/2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 23/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h10min do dia 23/05/2014.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bll.org.br>

PREGOEIRO: Elizane Zelinski

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro

Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
02/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REURBANIZAÇÃO DA RUA XV DE NOVEMBRO, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 789601/2013 – MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 09 de JUNHO de 2014 até às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 09 de JUNHO de 2014 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações. E as informações poderão ser esclarecidas no Departamento de Licitações e Contratos,

sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ABIMAEL DE LIMA VALENTIM** - Presidente da Comissão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 111/2014
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o item 1 do anexo I do Edital N° 111/2014, o qual tem por objeto o presente Edital de Pregão à aquisição de 01 veículo 1.0

Flex e 01 veículo tipo Van 0 km. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Recurso: Convênio 789113/2013 - SPM - PR..

Onde se lê:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO –
TERMO DE REFERÊNCIA**

LTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1,00	Unid	Veículo 1.0 Flex (0 km), 4 portas com ar condicionado e direção hidráulica, o km ano 2014, capacidade para 5 (cinco passageiros), contendo o motorista, fabricação nacional, 8 válvulas, combustível gasolina (potencia 68 cv)/álcool (potencia 71 cv) cilindrada de 999 cm 3 (Centímetros Cúbicos), motor e transmissão (caixa de cambio), transmissão manual de cinco marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, indicador de consumo de combustível, tampa do tanque de combustível com chave, espelhos retrovisores, hodometro digital regulagem de bancos dianteiros, reservatório de combustível, rodas aro 13 com pneus 175/70, calotas, pintura na cor branca		31.164,67	31.164,67

Leia-se:

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO –
TERMO DE REFERÊNCIA**

LTE	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1,00	Unid	Veículo 1.0 Flex (0 km), 4 portas com ar condicionado e direção hidráulica, o km ano 2014, capacidade para 5 (cinco passageiros), contendo o motorista, fabricação nacional, 8 válvulas, combustível gasolina (potencia 68 cv)/álcool (potencia 71 cv) cilindrada de 999 cm 3 (Centímetros Cúbicos), motor e transmissão (caixa de cambio), transmissão manual de cinco marchas a frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, indicador de nível de combustível, tampa do tanque de combustível com chave, espelhos retrovisores, hodometro digital regulagem de bancos dianteiros, reservatório de combustível, rodas aro 13 com pneus 175/70, calotas, pintura na cor branca		31.164,67	31.164,67

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO Nº 123/2013 - ELETRÔNICO
PROCESSO Nº. 658/2013
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Sra. Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 883/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe adjudicado para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
BIO – LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02, 03, 07, 26, 28, 33, 34, 54, 57, 66, 79;
CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	45, 47;
CIRUFOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22, 23, 24, 27, 85;
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05, 10, 17, 20, 21, 25, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 51, 52, 60, 62, 77, 78, 80;
EXPODEL BR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	18, 44, 46, 48, 50, 87;
ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 41, 43, 49, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 88;
MARCIA REGINA DE GOES MONTEIRO ME	29, 30, 37, 42, 83, 84, 86, 89, 90;
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01, 04, 56;

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2014
PROCESSO Nº. 138/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 898/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe cujos lotes foram adjudicados para as seguintes empresas:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR TOTAL
DAL MASO E DAL MASO LTDA	6 e 11	R\$ 3.699,96
GMS COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	10	R\$ 1.437,00
ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	07	R\$ 1.400,00
REVELMEL MAQUINAS E MOVEIS – ME	04; 05; 08; 09; 12	R\$ 5.307,50

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2014
PROCESSO Nº. 281/2014
HOMOLOGAÇÃO

A Gerente Interina de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3504/2013 de 10 de dezembro de 2013, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Sr. Pregoeiro Oficial, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 935/2014, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe adjudicado para a empresa S. L. DOS SANTOS LTDA, no valor total de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2014 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 024/2014 - PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em shows artísticos para eventos. Recursos: Livres. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 166/2014.

CONTRATADA: FELCHAK & FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: SAVIO FRANÇA DENARDI.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 005/2014 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de câmara refrigerada, máquinas e equipamentos de natureza industrial. Recursos Livre e Vinculado. Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 160/2014.

CONTRATADA: ÉGIDE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais)

CONTRATO Nº: 162/2014.

CONTRATADA: LOESCH COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 22.169,94 (vinte e dois mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

GESTORES DOS CONTRATOS: Sra. MICHELE DAL SANTOS, da Secretaria Municipal de Agricultura e Sra. MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: 169/2014.

CONTRATADA: LICITACOM LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

GESTOR DO CONTRATO: Sra. MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO N.º 009/2014 - ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa de eventos para ministrar Curso de Formação de Gestores e Educadores em Educação Especial. Recursos: Convênio. 701559/2011. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 161/2014.

CONTRATADA: IMPRENDERE – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

GESTORA DO CONTRATO: IRENE IZABEL KWACZYNSKI

ATA DA ASSINATURA: 04/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2014 –****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Combustível Diesel S-10 – Recursos: 5% sobre transparências constitucionais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 029/2014.

CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DA ATA: ADALBERTO JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2014 –****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de lenhas e ou briquetes. Recurso Livre. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 030/2014.

CONTRATADA: CARVÃO MADEPINHO LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DA ATA: REGINA BELLI BOCHNIA

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE ATAS**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2013 –****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Tem por objeto o presente edital o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

ATA Nº: 24/2014.

CONTRATADA: PAPELARIA ERICSON LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATA Nº: 25/2014.

CONTRATADA: J.W. BLASCZYK & CIA. LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$2.229,78 (dois mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

GESTOR DA ATA: TIAGO BRONOSKI.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente Interina de Licitações e Contratos.

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º****662/2013.**

A Gerente Interina de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 3504/2013 de 10/12/2013, e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013 (a) **ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA** - Gerente Interina de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DE ESPORTES**CONVÊNIO Nº 0015/2014**

Termo de Convênio que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** e a **LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA**.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura situada na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 2777, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ nº. 00.783.879/0001-95, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 2614, Bairro dos Estados, no Município de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Presidente **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.684.950-0, inscrito no CPF 051.533.859-14, adiante denominada **ENTIDADE**, os quais resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto difundir no **MUNICÍPIO** a modalidade esportiva cuja **ENTIDADE** é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes, cuja transferência de recursos somente poderá ser destinada ao pagamento das seguintes despesas:

a) Realização de eventos esportivos e de lazer (campeonatos, torneios, treinos) junto à comunidade guarapuavana;

b) Pagamento de inscrições, anuidade, transferência e despesas de atletas, passagens (terrestres e aéreas), material esportivo e de expediente, arbitragem, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, medicamentos, por ocasião de participação de Campeonatos, Torneios e Jogos Oficiais;

Parágrafo Único - O plano de aplicação a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para atendimento e cumprimento do objeto a que se destina o presente Convênio, o **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE** o crédito representado pelo valor de R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), repassados mensalmente no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos

reais), até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sendo (09) nove parcelas de R\$ 5.800,00.

§1º – A parcela remuneratória especificada nesta Cláusula deverá ser repassada por Ordem de Pagamento para a Liga de Voleibol de Guarapuava ao Banco Caixa Econômica Federal agência: 0389 op. 003 conta corrente 6488-3.

§2º - Os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente devolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura do convênio a 31 de dezembro de 2014, oficializado após a data de assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer tempo, caso a verba repassada venha a ser utilizada em finalidade diversa da proposta, ou se assim deliberar o **MUNICÍPIO**, por sua própria conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao **MUNICÍPIO**, incluindo as **INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT**, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as exigências contidas na Resolução nº. 028/2011 e nas Normativas 61 e 68/2012 do TCE/PR, devendo elaborar o respectivo fechamento da prestação de contas em cada bimestre.

§1º – Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (ex., nota fiscal, folha de pagamento, recibo de pagamento autônomo - RPA, guias de recolhimentos, avisos de débitos bancários, etc.).

§2º - A liberação da parcela subsequente do Convênio fica condicionada a análise prévia da prestação de contas do mês anterior que, após o parecer favorável, será imediatamente efetuado o repasse que é de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO

Fica o Município de Guarapuava autorizado a fiscalizar, solicitar documentação e

avaliar a execução do Convênio, para verificar se a aplicação dos recursos está sendo efetuada de forma correta, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e transmissão das informações no SIT. Representado por seu fiscal nomeado Sr. Alexandre V.H. Danziato, R.G.: 1.907.020-4 e C.P.F.: 320.192.709-00, matrícula 51039.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O **MUNICÍPIO** não possui qualquer responsabilidade com a contratação de pessoal, funcionários, técnicos, atletas, árbitros, no que se refere a eventuais débitos ou demandas trabalhistas, previdenciárias, ou outra relacionada, além de estar isento de qualquer espécie de responsabilidade civil, criminal ou qualquer outra que possa ser existente em decorrência do presente Convênio, seja com atletas ou quaisquer pessoas, visto que é efetuado com o objetivo de apoiar e difundir os benefícios da modalidade esportiva a que a **ENTIDADE** é representante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Para a formalização deste Convênio deverá a **ENTIDADE** apresentar todos os documentos que expressem seus elementos constitutivos e de representatividade, que constem a qualificação da **ENTIDADE** e de seu representante legal, bem como quaisquer outros que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em qualquer tempo, sob pena de cancelamento imediato das transferências, bem como rescisão do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo;

b) A não execução do objeto conveniado

c) Por vontade de qualquer das partes.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio por parte da **ENTIDADE** importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, bem como impedirá, ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo Município de Guarapuava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela ENTIDADE ao MUNICÍPIO, de eventual saldo de recursos, na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Convênio, conforme abaixo discriminado:

a) Efetuar em nome do MUNICÍPIO o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;

b) Para proceder a devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverá ser solicitado orientações ao Departamento Financeiro junto à Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Parágrafo Único: A ENTIDADE deverá restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;

b) Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem, com o que concordam expressamente as partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 04 de abril de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Celso Fernando Goes

LIGA DE VOLEIBOL DE GUARAPUAVA

Paulo César de Oliveira

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CONVÊNIO Nº 0016/2014

Termo de Convênio que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** e a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA FUTSAL FEMININO**.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura situada na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 2777, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA FUTSAL FEMININO**, inscrita no CNPJ nº. 07.928.311/0001-64, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, s/n Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Presidente **SERGIO LEOCÁDIO MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.147.981-9, inscrito no CPF 372.621.579-49, adiante denominada ENTIDADE, os quais resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes, cuja transferência de recursos somente poderá ser destinada ao pagamento das seguintes despesas:

a) Realização de eventos esportivos e de lazer (campeonatos, torneios, treinos) junto à comunidade guarapuavana;

b) Pagamento de inscrições, anuidade, transferência e despesas de atletas, passagens (terrestres e aéreas), material esportivo e de expediente, arbitragem, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, medicamentos, por ocasião de participação de Campeonatos, Torneios e Jogos Oficiais;

Parágrafo Único - O plano de aplicação a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para atendimento e cumprimento do objeto a que se destina o presente Convênio, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE o crédito representado pelo valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), repassados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sendo (09) parcelas de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

§1º – A parcela remuneratória especificada nesta Cláusula, deverá ser repassada para a Associação Guarapuava Futsal Feminino através da Conta 4716103-5, Agência 0600, Banco Santander em Guarapuava – Paraná.

§2º - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente devolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura do convênio a 31 de dezembro de 2014, oficializado após a data de assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer tempo, caso a verba repassada venha a ser utilizada em finalidade diversa da proposta, ou se assim deliberar o MUNICÍPIO, por sua própria conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao MUNICÍPIO, incluindo as INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as exigências contidas na Resolução nº. 028/2011 e nas Normativas 61 e 68/2012 do TCE/PR, devendo elaborar o respectivo fechamento da prestação de contas em cada bimestre.

§1º – Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (ex., nota fiscal, folha de pagamento, recibo de pagamento autônomo - RPA, guias de recolhimentos, avisos de débitos bancários, etc.).

§2º - A liberação da parcela subsequente do Convênio fica condicionada a análise prévia da prestação de contas do mês anterior que, após o parecer favorável, será imediatamente efetuado o repasse que é de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO

Fica o Município de Guarapuava autorizado a fiscalizar, solicitar documentação e avaliar a execução do Convênio, para verificar se a aplicação dos recursos está sendo efetuada de forma correta, através de visitas e emissão de relatórios que comprovem a execução da aplicação dos recursos e transmissão das informações no SIT. Representado por seu fiscal nomeado Sr. Alexandre Von Hoonholtz Danziato, R.G.: 1.907.020-4 e C.P.F.: 320.192.709-00, Matrícula 51039.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO não possui qualquer responsabilidade com a contratação de pessoal, funcionários, técnicos, atletas, árbitros, no que se refere a eventuais débitos ou demandas trabalhistas, previdenciárias, ou outra relacionada, além de estar isento de qualquer espécie de responsabilidade civil, criminal ou qualquer outra que possa ser existente em decorrência do presente Convênio, seja com atletas ou quaisquer pessoas, visto que é efetuado com o objetivo de apoiar e difundir os benefícios da modalidade esportiva a que a ENTIDADE é representante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Para a formalização deste Convênio deverá a ENTIDADE apresentar todos os documentos que expressem seus elementos constitutivos e de representatividade, que constem a qualificação da ENTIDADE e de seu representante legal, bem como quaisquer outros que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, em qualquer tempo, sob pena de cancelamento imediato das transferências, bem como rescisão do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo;
- A não execução do objeto conveniado
- Por vontade de qualquer das partes.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio por parte da ENTIDADE importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, bem como impedirá, ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo Município de Guarapuava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela ENTIDADE ao MUNICÍPIO, de eventual saldo de

recursos, na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Convênio, conforme abaixo discriminado:

a) Efetuar em nome do MUNICÍPIO o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;

b) Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deverão ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro junto à Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Parágrafo Único: A ENTIDADE deverá restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;

b) Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem, com o que concordam expressamente as partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 04 de abril de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Celso Fernando Goes

ASSOCIAÇÃO GUARAPUAVA FUTSAL FEMININO

Sérgio Leocádio Miranda

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CONVÊNIO Nº 0019/2014

Termo de Convênio que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA** e a **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA**.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 76.178.037/0001-76, com sede e Prefeitura situada na Rua Brigadeiro Rocha, nº. 2777, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ nº.76.179.175/0001-70, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 2707, centro, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu Presidente **SERGIO FIRMAN**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.306.525-6, inscrito no CPF 472.881.249-91, adiante denominada ENTIDADE, os quais resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto difundir no MUNICÍPIO a modalidade esportiva cuja ENTIDADE é a representante, no intuito de estimular aos já praticantes e demais cidadãos interessados, a continuidade e/ou adesão à referida modalidade esportiva, ao desenvolvimento de atletas, e, além disso, propiciar a participação em disputas e campeonatos existentes, cuja transferência de recursos somente poderá ser destinada ao pagamento das seguintes despesas:

a) Realização de eventos esportivos e de lazer (campeonatos, torneios, treinos) junto à comunidade guarapuavana;

b) Pagamento de inscrições, anuidade, transferência e despesas de atletas, passagens (terrestres e aéreas), material esportivo e de expediente, arbitragem, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, medicamentos, por ocasião de participação de Campeonatos, Torneios e Jogos Oficiais;

Parágrafo Único - O plano de aplicação a que se refere o objeto deste termo passa a fazer parte integrante do mesmo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

Para atendimento e cumprimento do objeto a que se destina o presente Convênio, o MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE o crédito representado pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) repassados mensalmente, até o 10º

(décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sendo (09) nove parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º – Aparcela remuneratória especificada nesta Cláusula deverá ser repassada por Ordem de Pagamento para a Liga de Futebol de Salão de Guarapuava ao Banco Caixa Econômica Federal agência: 0389, conta corrente 03006589-8.

§2º - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente devolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência a partir da data de assinatura do convênio a 31 de dezembro de 2014, oficializado após a data de assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por igual período, ou rescindido a qualquer tempo, caso a verba repassada venha a ser utilizada em finalidade diversa da proposta, ou se assim deliberar o MUNICÍPIO, por sua própria conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas oriundas deste contrato serão atendidas por conta da dotação Orçamentária nº 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – conforme plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao MUNICÍPIO, incluindo as INFORMAÇÕES NO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as exigências contidas na Resolução nº. 028/2011 e nas Normativas 61 e 68/2012 do TCE/PR, devendo elaborar o respectivo fechamento da prestação de contas em cada bimestre.

§1º – Somente serão aceitos os documentos comprobatórios das despesas que estiverem de acordo com a legislação fiscal. (ex., nota fiscal, folha de pagamento, recibo de pagamento autônomo - RPA, guias de recolhimentos, avisos de débitos bancários, etc.).

§2º - A liberação da parcela subsequente do Convênio fica condicionada a análise prévia da prestação de contas do mês anterior que, após o parecer favorável, será imediatamente efetuado o repasse que é de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica o Município de Guarapuava autorizado a fiscalizar, solicitar documentação e avaliar a execução do Convênio, para verificar se a aplicação dos recursos está sendo efetuada de forma correta, através de visitas e emissão de relatórios que

comprovem a execução da aplicação dos recursos e transmissão das informações no SIT. Representado por seu fiscal nomeado Sr. Alexandre Von Hoonholtz Danziato, R.G.: 1.907.020-4 e C.P.F.: 320.192.709-00, matrícula 51039.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO não possui qualquer responsabilidade com a contratação de pessoal, funcionários, técnicos, atletas, árbitros, no que se refere à eventuais débitos ou demandas trabalhistas, previdenciárias, ou outra relacionada, além de estar isento de qualquer espécie de responsabilidade civil, criminal ou qualquer outra que possa ser existente em decorrência do presente Convênio, seja com atletas ou quaisquer pessoas, visto que é efetuado com o objetivo de apoiar e difundir os benefícios da modalidade esportiva a que a ENTIDADE é representante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Para a formalização deste Convênio deverá a ENTIDADE apresentar todos os documentos que expressem seus elementos constitutivos e de representatividade, que constem a qualificação da ENTIDADE e de seu representante legal, bem como quaisquer outros que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, em qualquer tempo, sob pena de cancelamento imediato das transferências, bem como rescisão do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo;
 - b) A não execução do objeto conveniado
 - c) Por vontade de qualquer das partes.
- Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do objeto deste Convênio por parte da ENTIDADE importará na suspensão dos repasses de verbas e/ou devolução dos valores já repassados, além de outras sanções cíveis e penais cabíveis, bem como impedirá, ainda, o recebimento de outras verbas repassadas pelo Município de Guarapuava.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela ENTIDADE ao MUNICÍPIO, de eventual saldo de recursos, na data de encerramento, denúncia ou rescisão deste Convênio, conforme abaixo discriminado:

a) Efetuar em nome do MUNICÍPIO o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores não utilizados e os rendimentos financeiros, devidamente atualizados monetariamente de conformidade com a Portaria nº 453/94 do Tribunal de Contas, acrescidos de juros de mora calculados conforme preconizado na Lei Estadual nº 5.615 de 11 de agosto de 1967;

b) Para proceder à devolução de recursos (saldos, devoluções de valores não aplicados, bem como de rendimentos financeiros) deveram ser solicitadas orientações ao Departamento Financeiro junto à Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Parágrafo Único: A ENTIDADE deverá restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Cooperação;
- b) Não for executado o objeto do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiadas que se apresentem, com o que concordam expressamente as partes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, 04 de abril de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Celso Fernando Goes

LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA

Sergio Firman

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

SURG**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 - Licitação realizada em 27/03/2013 – 13h30

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial n.º 016/2014, destinado a Contratação de empresa para prestar serviço mensal com caminhão e com motorista, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Municipal n.º 1168/2006 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; declaro habilitadas as licitantes a seguir discriminadas:

CHICOCAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.532.293/0001-05.

Lot	UN.	QUNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
01	Horas	2.200	Caminhão truck com chassi de 8 metros para instalação de tanque limpa fossa, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com motorista.	R\$ 38,00	R\$ 83.600,00

ADILSON LUIZ GALESKI LINTZMAYER – SERVIÇOS –ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.024.536/0001-02.

Lot	UN.	QUNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
02	Horas	2.400	Caminhão com capacidade de 4 toneladas para instalação de equipamentos de pintura viária, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com motorista.	R\$ 26,50	R\$ 63.600,00

G. BATISTA – TERRAPLANAGENS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.023.960/0001-03.

Lot	UN.	QUAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
03	Horas	2.500	Caminhão carroceria legalizado para transporte de pessoas e materiais diversos no serviço de galeria, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com motorista.	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00

MARCIO EDVACH 02740862989., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.388.048/0001-11.

Lot	UN.	QUNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
04	Horas	2.500	Caminhão carroceria no toco para transporte de galhos e materiais diversos, em ótimo estado de conservação e funcionamento, com motorista.	R\$ 25,00	R\$ 62.500,00

G. BATISTA – TERRAPLANAGENS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.023.960/0001-03.

Lot	UN.	QUNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. Unit.	V. Total
05	Horas	2.500	Caminhão caçamba capacidade mínima 6 m ³ , em ótimo estado de conservação e funcionamento, com motorista.	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00

VALOR TOTAL: R\$339.700,00 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais)

Guarapuava, 14 de abril de 2014. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA** - Pregoeiro Oficial da SURG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO 016/2014 – PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço mensal com caminhão e com motorista.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais à decisão do Pregoeiro Sandro Alex Russo Valera, autorizando quando necessário a contratação das empresas para prestar serviço mensal com caminhão e com motorista, junto às licitantes:

CHICOCAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.532.293/0001-05. Lote 01 Valor: R\$83.600,00

ADILSON LUIZ GALESKI LINTZMAYER – SERVIÇOS –ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.024.536/0001-02. Lote 02 R\$ 63.600,00

G. BATISTA – TERRAPLANAGENS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.023.960/0001-03. Lote 03 Valor R\$ 65.000,00

MARCIO EDVACH 02740862989., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.388.048/0001-11. Lote 04 – Valor R\$62.500,00

G. BATISTA – TERRAPLANAGENS ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.023.960/0001-03. Lote 05 Valor R\$ 65.000,00

VALOR TOTAL POR 12 MESES: R\$339.700,00 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais). Guarapuava, 15 de abril de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014 - Licitação realizada em 10/04/2014 – 13h30

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial n.º 019/2014, destinado ao registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para realizar serviços gráficos, tais como: confecção de folders, confecção de impressos, pastas de arquivo, “aut door”, banner, fichas, cartões e plotagem de veículos, tendo transcorridas as fases de lances, de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, do Decreto Municipal n.º 1168/2006 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; declaro vencedora habilitada para o fornecimento do objeto da licitação às **EMPRESAS:**

Empresa: JAM DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.476.780/0001-42, os lotes abaixo discriminados:

Lote	Quant.	Und.	Produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	03	milheiro	Folders em tamanho A4 papel sulfite 120g, 4x4 colorido, 4 modelos diferentes.	Própria	R\$ 119,00	R\$357,00
02	05	milheiro	Impressos em tamanho A4 papel sulfite 75g 2x2 cores.	Própria	R\$ 100,00	R\$500,00
03	02	milheiro	Pastas no tamanho aberto, 48x32cm, 4x0 cores, papel sulfite 180g com uma dobra, 4 modelos diferentes.	Própria	R\$ 620,00	R\$1.240,00
04	100	blocos	Papel timbrado do Guaratran com tamanho A4 papel sulfite 75g, 4 cores blocos com 50 folhas.	Própria	R\$ 7,63	R\$ 763,00
05	30	blocos	Papel timbrado do Funtran com tamanho A4 papel sulfite 75g, 4 cores blocos com 50 folhas.	Própria	R\$ 11,17	R\$ 335,10
06	500	blocos	Justificativa e apresentação de condutor-tamanho 30x20cm, uma cor, papel sulfite 75g bloco com 50 folhas.	Própria	R\$ 3,69	R\$1.845,00
07	700	blocos	Auto de infração de trânsito, 3 vias carbonadas, numeradas, impressão uma cor, tamanho 15x11,5cm, bloco com 50 folhas, com capa em papel duplex 250g, no tamanho 33x11,5cm com 4 vincos-dobras.	Própria	R\$ 6,94	R\$4.858,00
08	30	und	Adesivo de alta qualidade para plotagem e identificação de veículos nas medidas 0,60x0,30 cm com instalação.	Própria	R\$ 13,00	R\$ 390,00
					R\$10.288,10	

Valor Total: R\$10.288,10 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Empresa: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39, os lotes abaixo discriminados:

Lote	Quant.	Und.	Produto	Marca	Valor unitário	Valor total
09	60	und	Adesivo de alta qualidade para plotagem e identificação de veículos nas medidas 0,30x0,20 cm com instalação.	Própria	R\$ 4,30	R\$258,00
10	20	und	Adesivos de alta qualidade para plotagem e identificação de veículos nas medidas 1,20x0,30 cm com instalação.	Própria	R\$ 26,50	R\$530,00
11	30	und	Placa tipo painéis nas medidas 2,40x3,00 em chapa de aço 28 galvanizada com estrutura de madeira tipo vigote 3x3 polegadas pintados e instalados no local da obra conforme indicado pela Surg.	Própria	R\$ 1.390,00	R\$41.700,00
12	60	und	Placa tipo cavalete de abrir na medida 1,20x0,80 cm, em chapa de aço 28 galvanizada com estrutura de ferro tipo cantoneira e ferro em barra.	Própria	R\$ 225,00	R\$13.500,00
13	15	peça	Banner em lona nas medidas 1,50x1m para campanhas promocionais conforme modelo a ser fornecido pela Surg.	Própria	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
					R\$57.068,00	

Valor Total: R\$57.068,00 (cinquenta e sete mil e sessenta e oito centavos).

Guarapuava, 15 de abril de 2014. **PAULO CEZAR TRACZ** Pregoeiro Oficial da SURG.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO 019/2014 – PRESENCIAL - Registro de Preços

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para realizar serviços gráficos, tais como: confecção de folders, confecção de impressos, pastas de arquivo, “aut door”, banner, fichas, cartões e plotagem de veículos.

O Diretor Administrativo da SURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a realização PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014, **HOMOLOGA** para que produza os seus jurídicos e legais à decisão do Pregoeiro Paulo Cezar Tracz, autorizando quando necessário a contratação de pessoa jurídica para realizar serviços gráficos, tais como: confecção de folders, confecção de impressos, pastas de arquivo, “aut door”, banner, fichas, cartões e plotagem de veículos:

Empresa: JAM DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 81.476.780/0001-42, os lotes abaixo discriminados: Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. **Valor Total: R\$10.288,10 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**

Empresa: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.906.559/0001-39, os lotes abaixo discriminados: Lotes: 09, 10, 11, 12, 13. **Valor Total: R\$57.068,00 (cinquenta e sete mil e sessenta e oito centavos).** Guarapuava, 17 de abril de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de concreto usinado de cimento para calçada, tipo 15 MPA.

CONTRATO: N.º 052/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 02 meses.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$48.651,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). DATA DA

ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014. Sistema Registro de Preços

OBJETO: Aquisição/fornecimento de Brita Graduada.

CONTRATO: N.º 051/2014

PRAZO DE

VIGENCIA: 06 meses.

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de locação e coleta de caçambas de entulhos na cidade de Guarapuava que resultou deserto do pregão 086/2013.
 CONTRATO: N.º 053/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 09 meses.
 CONTRATADA: W. DE ROCCO & CIA LTDA ME
 VALOR TOTAL: R\$ 32.940,00 (trintas e dois mil, novecentos e quarenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos em geral.
 CONTRATO: N.º 066/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 40 dias.
 CONTRATADA: D. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$12.810,59 (doze mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos em geral.
 CONTRATO: N.º 067/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 40 dias.
 CONTRATADA: SELL AUTO PEÇAS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$2.157,00 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais).
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos em geral.
 CONTRATO: N.º 055/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 150 dias.
 CONTRATADA: ZANCO & TEIXEIRA LTDA ME
 VALOR TOTAL: R\$31.340,08 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte de ração da pedreira Palmeirinha para o britador da SURG.
 CONTRATO: N.º 056/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 115 dias.
 CONTRATADA: A.S TERRAPLANAGENS LTDA – ME
 VALOR TOTAL: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para atender a necessidade da frota de veículos da SURG.
 CONTRATO: N.º 057/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 2 meses.
 CONTRATADA: VELOPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 VALOR TOTAL: R\$28.117,00 (vinte e oito mil, cento e dezessete reais).
 DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para os departamentos da SURG.
 CONTRATO: N.º 058/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 60 dias.
 CONTRATADA: EMPRESA PETRICON LTDA
 Valor total R\$3.418,50 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

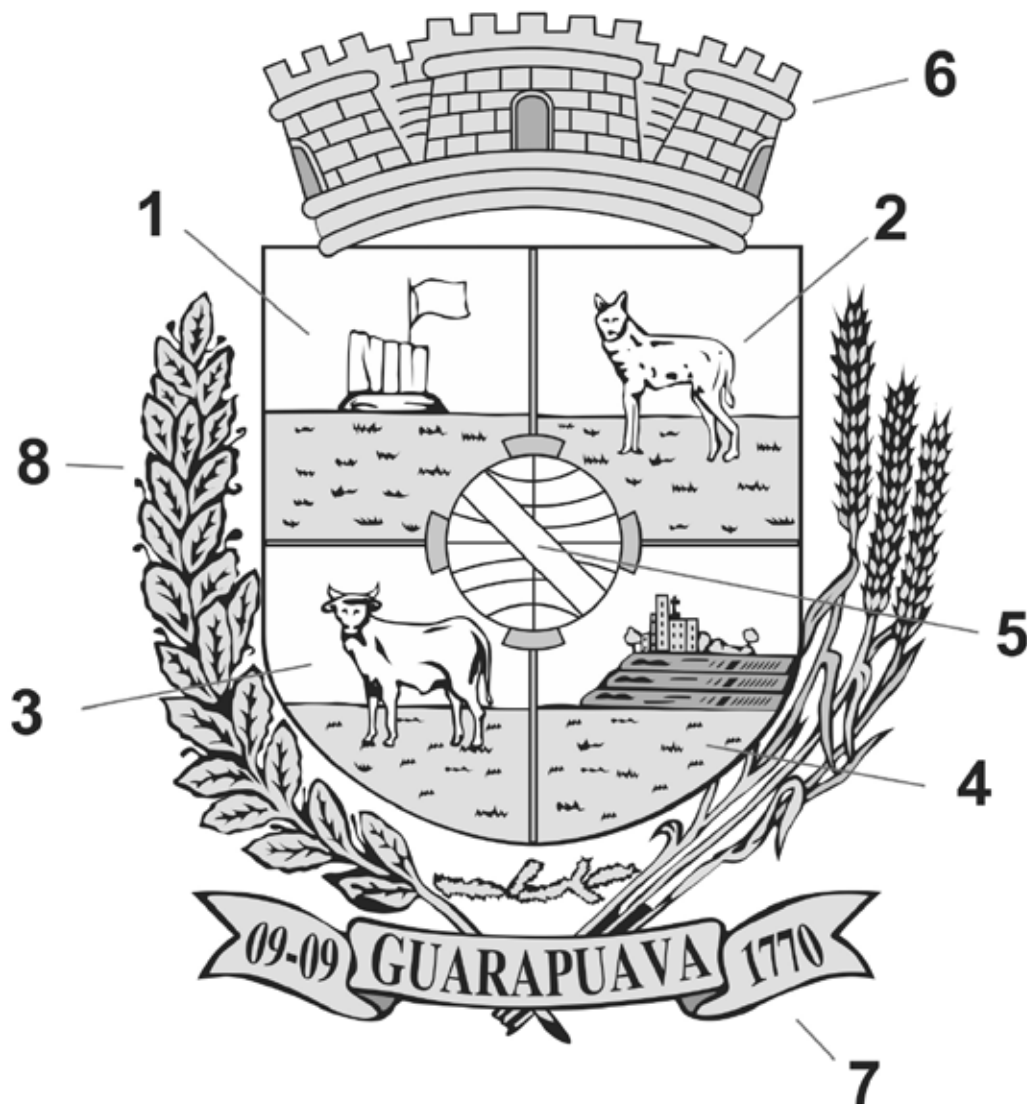
CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação pronta, do tipo Marmitex, para funcionários da coleta e/ou a serviços extraordinários do setor de obras.
 CONTRATO: N.º 060/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 6 meses.
 CONTRATADA: DULCEMAR KIRIAN ME
 Valor total: R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição/fornecimento de areia, Brita Graduada e Granilha.
 CONTRATO: N.º 061/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 6 meses.
 CONTRATADA: PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
 Valor total: R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2013.
 Sistema Registro de Preços
 OBJETO: Aquisição de peças do sistema hidráulico, transmissão e mão de obra de caminhões e máquinas pesadas.
 CONTRATO: N.º 065/2014
 PRAZO DE VIGENCIA: 2 meses.
 CONTRATADA: KRAPEMA COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA, CNPJ/ MF sob o n.º 81.462.335/0001-23.
 Valor total: R\$13.168,47 (treze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2014.



Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

1 – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

2 – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

3 – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

4 – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

5 – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

6 – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

7 – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

8 – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.